LEI Nº 319, de 9 de Maio de 1.961.

Dispõe sôbre doação de terreno.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Govêrno Municipal autorizado a fazer doação de um terreno situado no prolongamento da Avenida Cyro Gonçalves, esquina com a Rua Luiza Zia, nesta Cidade, medindo 25 X 80 -(Vinte e cinco por oitenta) ao Govêrno do Estado de Minas Gerais.-

Art. 2º - O terreno acima cuja doação se efetiva, se destina à construção de um Grupo Escolar pelo Govêmo do Estado de Minas Gerais.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a - quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitua Municipal de Ouro Fino, aos 9 dias de Maio de 1.961.

Paulo Clepf
Prefeito Municiapl

João Batista Lorena
João Batista Lorena
Secretário

Reg. L. próprio, fl. 675.
Lorena